

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF – 1º SEMESTRE DE 2018

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. MEDIDAS DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E PAEL	3
3. IMPACTOS FINANCEIROS DAS MEDIDAS PRECONIZADAS NO PAF	5
4. EXECUÇÃO DA RECEITA	6
5. EXECUÇÃO DA DESPESA	7
6. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO	8
7. ENDIVIDAMENTO	9
8. ACOMPANHAMENTO DO PAF PELA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAL (DGAL)	10
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1. Introdução

A Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (LFL) e o Decreto-Lei nº 38/2008, alterado pelo Decreto-Lei nº 120/2012, de 19 de junho, foram revogados, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014 pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, introduzindo alterações nas regras que se aplicam aos municípios em situação de saneamento financeiro e de recuperação financeira municipal.

Contudo, o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que *“para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho”*.

A Assembleia Municipal, sob proposta da reunião do órgão executivo realizada no dia 28/09/2012, deliberou aprovar um Plano de Saneamento Financeiro e aderir, em simultâneo, ao Programa de Apoio à Economia Local, nos termos do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março e nos termos da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, respetivamente.

Considerando que a operação foi conjunta, foi utilizada como metodologia para a elaboração das medidas propostas para o Município recuperar do desequilíbrio conjuntural, as constantes na Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro, diploma que regulamenta o Programa de Apoio À Economia Local – Programa II, doravante designado por PAEL, incluindo-se este na operação de Saneamento Financeiro.

Em reunião da Câmara realizada no dia 27 de fevereiro de 2013 foi deliberado retificar o Plano de Saneamento Financeiro que inclui os Quadros a que alude a Portaria nº281-A/2012, de 14 de setembro – Programa II, tendo a retificação do Plano de Saneamento que inclui o PAEL sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 28 de fevereiro de 2013. A aprovação dos Planos impunha a contratação de duas linhas de crédito de médio e longos prazos, ao abrigo do Saneamento Financeiro e ao abrigo do PAEL.

No saneamento financeiro estava prevista uma linha de crédito bancário a médio e longo prazos no valor de 2.351.671,39 €, pelo período de 12 anos, com um ano de carência, tendo sido contratados os seguintes empréstimos, que obtiveram visto do Tribunal de Contas em 11/04/2013:

- a) Caixa Geral de Depósitos no valor de 1.175.835,69 €,
- b) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Miranda no valor de 1.175.835,70 €.

Para o PAEL estava prevista uma linha de crédito de médio e longo prazos de 2.031.709,13 €, pelo período de 14 anos, sem completar períodos de carência, contratada com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que obteve o visto do Tribunal de Contas em 8/03/2013.

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças libertou o produto dos empréstimos em dois desembolsos, de 1.422.196,39 € e de 606.932,74 €, perfazendo o valor de 2.029.129,13 €. Ficaram 2.580,00 € por desembolsar atendendo que não foi possível/contatar um dos fornecedores que fazia parte da lista de pagamentos.

As linhas de crédito disponibilizadas pelas Entidades Bancárias foram utilizadas na íntegra.

2. Medidas do Plano de Saneamento Financeiro e PAEL

Para a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro a Câmara Municipal de Miranda do Douro propôs-se implementar um conjunto integrado e coerente de medidas.

As medidas agregaram-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional, economia e redução da despesa e aumento da receita.

Os Quadros seguintes avaliam o grau de implementação das medidas preconizadas no PAF, ao nível da eficiência organizacional, economia, redução da despesa e do aumento da receita.

Nº	Medidas Eficiência organizacional;	Execução		Observações
		Implementada	Não Implementada	
1	Reorganização dos serviços municipais, com especial enfoque na eficiência e eficácia organizacional operando uma efetiva segregação de competências instrumentais e operativas, designadamente conformação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto até 31 de dezembro de 2012.	X		A reorganização dos serviços foi promovida de acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, através da adequação da estrutura orgânica municipal. A reorganização foi publicada no D.R., II série, nº 8 de 11/01/2013
2	Implementação do Sistema de Contabilidade Analítica e função controlo de gestão;	X		Em melhoria contínua.
3	Reforçar a simplificação de políticas e procedimentos, quer pela eliminação de redundâncias quer pela reavaliação dos mesmos, combatendo atuações burocráticas e circuitos de decisão complexos, reduzindo os custos de contexto internos e encurtando os prazos de resposta aos municípios;	X		Em melhoria contínua, quer o Balção do Empreendedor, quer a desmaterialização dos procedimentos internos.
4	Implementação de um orçamento por atividades de base zero (não incremental) em 2013 (aplicável a 2014);		X	Na elaboração do Orçamento para 2014 e seguintes, foi utilizada de forma incipiente esta metodologia, pelo que não se pode dizer que a mesma se encontra implementada.
5	Implementar a regra orçamental de que as receitas de capital, inerentes à alienação de bens de investimento, só deverão concorrer para o financiamento de despesas de investimento quando exista uma forte presunção da sua concretização, pelo que, enquanto esta não se verificar, não devem as mesmas concorrer para o financiamento definido, ou seja, a receita inerente não deverá constar das previsões iniciais do Orçamento da Receita. Os investimentos que tenham por pressuposto aquela fonte de financiamento poderão ser listados no PPI com financiamento não definido até aquela condição se verificar;	X		
6	Concomitantemente, a previsão da despesa de investimento em cada exercício deve ser limitada ao valor global da receita de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), acrescido do eventual financiamento comunitário que lhe esteja ou venha a estar consignado, líquido do serviço da dívida (capital).	X		Atendendo à impossibilidade de aplicação desta medida devido às alterações da Repartição do FEF, posteriores ao PAF, pode dizer-se que se encontra implementada. O FEF de Capital é inferior ao valor das amortizações anuais de empréstimos de médio e longo prazo.

Nº	Medidas Economia, redução da despesa;	Execução		Observações
		Implementada	Não Implementada	
7	Redução e racionalização de despesas de funcionamento, com imposição de redução da rubrica "outros serviços", nomeadamente decréscimo de 10% sobre as despesas correntes daquela natureza em 2013 e decréscimo de 5% em 2014 e 2015;	X		Foram efetuados cortes nominais nas aquisições de serviços. No entanto, fruto da própria atividade municipal, foram efetuadas aquisições não previstas no PAF. Valor executado até 30/06/2018 (200.357,55 €). Valor anual previsto no PAF (207.808,57 €).
8	Redução e racionalização de despesas de funcionamento através da agregação de necessidades operada pelo agrupamento de entidades adjudicantes operada designadamente pela CIM Trás-os-Montes;		X	Até à presente dada não foram desencadeados procedimentos de agregação de necessidades.
9	Redução e racionalização de consumos: a. N.º de minutos de comunicações (fixas e móveis); b. M3 de água consumida; c. Litros de combustível; d. M3 de gás; e. Kw/hora de energia elétrica;	X		Efetua-se procedimentos públicos de aquisição de serviços de telecomunicações, eletricidade, combustíveis e gás. Relativamente ao consumo de água a medida não pode ser avaliada, atendendo que não foram colocados contadores de água para os autoconsumos da entidade.
10	Implementação (conclusão) do Plano de Eficiência Energética, com conseqüente redução da factura em 10% em 2013 e 5% em 2014;	X		Parcialmente implementada, com uma candidatura aprovada e em execução para a redução dos custos com a iluminação pública.
11	Decréscimo dos subsídios e transferências em numerário atribuídos a terceiros, nomeadamente decréscimo de 50 % em 2013 (comparado com 2011), e 5% até 2020 mantendo-se congelados a partir desse ano;		X	O valor executado até 30/06/2018 (383.359,79 €). Valor anual previsto no PAF (185.993,74 €).
12	Redução do número de colaboradores no Município - a presente medida consiste na entrada de 1 colaborador por cada 2 saídas para aposentação ou outra forma de desvinculação, prevendo-se 62 saídas até 2026 e 31 entradas;	X		Saídas/entradas em 2013 = 34/11. Saídas/Entradas em 2014 = 10/5. Saídas/entradas em 2015= 12/6. Saídas/Entradas em 2016= 5/6. Saídas/Entradas em 2017= 14/24. Saídas/Entradas em
13	Redução do nível de despesa nas rubricas de Horas Extraordinárias e Ajudas de Custo em 15 % em 2014 e redução de 2,5% até 2020, mantendo-se constante nos exercícios seguintes;	X		O valor executado até 30/06/2018 (19.437,31 €). Valor anual previsto no PAF (27.163,05€).
14	Elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal (alienação, concessão, arrendamento, ...). A implementação da presente medida implica a inventariação do património imóvel do domínio público e privado, abrangendo os direitos a eles inerentes do Município, destinando-se a assegurar o pleno conhecimento dos referidos bens imóveis.	X		Parcialmente implementada. Os bens imóveis do domínio privado encontram-se inventariados e os de domínio público parcialmente inventariados.

Nº	Medidas Aumento da receita:	Execução		Observações
		Implementada	Não Implementada	
15	Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, estimando-se um incremento de receita (impostos indiretos e taxas) de 10% em 2013 e 5% em 2014;	X		Sessão de Assembleia Municipal de 05/11/2013, publicado no D.R., II Série de 31/12/2013.
16	Fixação dos preços cobrados pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aproximando-se gradualmente, num horizonte de 5 anos, dos preços de sustentabilidade.	X		Parcialmente implementada. Alteração das tarifas com Publicação no D.R., nº 48 de 7 de março de 2012. Atualização do tarifário em 2% na Reunião de Câmara do dia 15/12/2014. 1,2% na Reunião da câmara de 28/12/2015, 1,4% na Reunião da Câmara (RC) de 06/01/2017 e 1,4% na RC de 12/01/2018,

3. Impactos financeiros das Medidas Preconizadas no PAF

Considerando o conjunto de medidas a que o Município de Miranda Do Douro se propôs implementar e/ou cumprir, objetivando a recuperação da sua sustentabilidade financeira, o quadro seguinte demonstra a evolução dos impactos financeiros das medidas a 30/06/2018, comparativamente ao valor anual previsto no PAF.

Assim, porque a avaliação real desses impactos, só no final pode ser aferida, os desvios agora registados, fruto do próprio desenrolar da atividade económica, irão sofrer alterações, pelo que devem ser analisados à luz deste fundamento.

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	Valor Anual Previsto No PAF	Valor Executado - 30/06/2018	Desvio face ao previsto
B.1 Aumento da receita				
1. Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tanfários	01-01-2013	880.422,86	410.782,33	-469.640,53
2. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município	01-01-2013	118.017,87	40.058,01	-77.959,86
3. Outras medidas com impacto no aumento da receita				
3.1 - Avaliação Geral de Imóveis - Imposto Municipal s/ Imóveis				
3.2 - Actualização das Rendas de Edifícios Municipais				
... discriminar cada medida numa linha				
Total Aumento de receita (B.1)		998.440,73	450.840,34	-547.600,39
B.2 Redução da despesa				
4. Redução/contenção/ racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais	01-01-2013	207.808,57	200.357,55	7.451,02
5. Outras medidas com impacto na redução da despesa		5.010.522,35	3.245.293,48	1.765.228,87
5.1 Limitação do crescimento da rubrica "Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria"	01-01-2013	528.772,98	578.230,04	-49.457,06
5.2 Redução das transferências para Entidades Tercias	01-01-2013	185.993,74	383.359,79	-197.366,05
5.3 Redução do n.º de colaboradores (regra 2 por 1)	01-01-2013	2.655.263,07	1.349.794,87	1.305.468,20
5.4 Redução do volume de horas extraordinárias e ajudas de custo	01-01-2013	46.600,36	19.437,31	27.163,05
5.5 Limitação das despesas de investimento à receita de capital do FEF líquida da amortização de capital do empréstimo de Saneamento e PAEL.	01-01-2013	1.353.774,00	676.343,55	677.430,45
5.6 Implementação do Plano de Eficiência Energética	01-01-2013	240.118,20	238.127,92	1.990,28
... discriminar cada medida numa linha				
Total Poupança gerada pela redução da despesa (B.2)		5.218.330,92	3.445.651,03	1.772.679,89
Total impacto esperado (B.1+B.2)		6.216.771,64	3.896.491,37	1.225.079,50

4. Execução da Receita

No quadro seguinte procede-se à análise da execução da receita, através da comparação entre o valor previsto no PAF para o ano de 2018 com o valor executado a 30/06/2018.

(Análise da Receita – 2º Trimestre de 2018)

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 30/06/2018 (2)	Desvio (2) - (1)
Receita			
Receita Corrente	6.479.828,03 €	5.000.911,35 €	- 1.478.916,68 €
01 - Impostos diretos	754.996,44 €	584.741,54 €	- 170.254,90 €
02 - Impostos indiretos	17.925,95 €	17.110,83 €	- 815,12 €
04 - Taxas, multas e outras penalidades	104.661,33 €	24.369,72 €	- 80.291,61 €
05 - Rendimentos de propriedade	568.951,89 €	639.370,15 €	70.418,26 €
06 - Transferências correntes	4.302.515,27 €	3.316.628,13 €	- 985.887,14 €
07 - Venda de bens e serviços correntes	691.857,54 €	410.782,33 €	- 281.075,21 €
08 - Outras receitas correntes	38.919,61 €	7.908,65 €	- 31.010,96 €
Receita de Capital	2.481.660,00 €	466.817,47 €	- 2.014.842,53 €
09 - Venda de bens de investimento	- €	- €	- €
10 - Transferências de capital	2.481.660,00 €	466.817,47 €	- 2.014.842,53 €
11 - Ativos Financeiros	- €	- €	- €
12 - Passivos Financeiros	- €	- €	- €
13 - Outras receitas de capital	- €	- €	- €
Outras Receitas	- €	- €	- €
Receita Orçamental Total	8.961.488,03 €	5.467.728,82 €	- 3.493.759,21 €

5. Execução da Despesa

No quadro seguinte procede-se à análise da execução da despesa, através da comparação entre o valor previsto no PAF para o ano de 2018 com o valor executado a 31/03/2018, sendo a receita cobrada ligeiramente inferior à despesa executada.

(Análise da despesa – 2º Trimestre de 2018)

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 30/06/2018 (2)	Desvio (2) - (1)
Despesa			
Despesa Corrente	5.758.815,59 €	4.008.243,85 €	- 1.750.571,74 €
01 - Despesas com pessoal	2.926.886,38 €	1.448.691,74 €	- 1.478.194,64 €
02 - Aquisição de bens e serviços	2.484.372,89 €	2.026.608,29 €	- 457.764,60 €
03 - Juros e outros encargos	147.171,55 €	51.543,51 €	- 95.628,04 €
04 - Transferências correntes	129.438,40 €	366.335,45 €	236.897,05 €
05 - Subsídios	27.800,00 €	54.837,83 €	27.037,83 €
06 - Outras despesas correntes	43.146,37 €	60.227,03 €	17.080,66 €
Despesa de Capital	2.515.141,03 €	1.128.972,03 €	- 1.386.169,00 €
07 - Aquisição de bens de capital	1.690.209,20 €	676.343,55 €	- 1.013.865,65 €
08 - Transferências de capital	33.479,03 €	17.024,34 €	- 16.454,69 €
09 - Ativos financeiros	- €	29.121,38 €	29.121,38 €
10 - Passivos financeiros	791.452,80 €	406.482,76 €	- 384.970,04 €
11 - Outras despesas de capital	- €	- €	- €
Despesa Orçamental Total	8.273.956,62 €	5.137.215,88 €	- 3.136.740,74 €

O quadro seguinte faz o acompanhamento da execução dos saldos da execução orçamental em relação aos previstos no PAF, em termos anuais.

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução 30/06/2018 (2)	Desvio (2) - (1)
Saldo (Receita - Despesa)	687.531,41 €	330.512,94 €	- 357.018,47 €
Saldo Global (receita total deduzida dos ativos e passivos financeiros - despesa total, deduzida dos ativos e passivos financeiros)	1.478.984,21 €	766.117,08 €	- 712.867,13 €
Saldo Primário (Saldo Global acrescido dos juros da dívida pública)	1.626.155,76 €	817.660,59 €	- 808.495,17 €

6. Evolução da Dívida de Curto, Médio e Longo Prazo

Do mapa seguinte, que faz a comparação das dívidas de natureza orçamental, apurada em 30/06/2018 e a projetada no PAF para 31/12/2018, verifica-se que na data de referência do presente relatório, para efeitos de cumprimento dos valores projetados no PAF, a dívida deverá até 31/12/2018 diminuir em 1.211.442,00 €.

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DÍVIDA POR CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO					
Descrição	Valores candidatura (PAF)		Valores Executados 30/06/2018	Desvio	Observação / Justificação
	2018				
Dívida de Curto prazo	1.584.604		1.354.452	-230.153	
Empréstimos de CP	0		0	0	
Empréstimos de MLP - Valor esgotado a CP	791.453		879.278	87.825	
Outra	793.151		475.174	-317.978	
Fornecedores c/c	207.031		0	-207.031	
Fornecedores de imobilizado c/c	140.851		0	-140.851	
Estado e Outros Entes Públicos	90.475		63.922	-26.553	
Clientes, contribuintes e utentes	0		49.800	49.800	
Administração autárquica	0		0	0	
Outros credores	354.794		361.451	6.657	
<i>Subtotal Curto prazo</i>	<i>1.584.604</i>		<i>1.354.452</i>	<i>-230.153</i>	
Dívida de Médio e longo prazo	2.519.067		4.039.867	1.520.800	
Empréstimos	2.519.067		4.039.867	1.520.800	
No âmbito do PAEL	1.015.855		1.159.502	143.648	Deslizamento do mapa de serviço da dívida atendendo à data de utilização dos empréstimos (PAEL + Sanamento)
Outros empréstimos de médio/longo prazo	1.503.212		2.880.365	1.377.152	Deslizamento do mapa de serviço da dívida atendendo à data de utilização dos empréstimos (PAEL + Sanamento) e contratação EMLP em 2016
Outra	0		0	0	
Fornecedores c/c	0		0	0	
Fornecedores de imobilizado c/c	0		0	0	
Estado e Outros Entes Públicos	0		0	0	
Clientes, contribuintes e utentes	0		0	0	
Administração autárquica	0		0	0	
Outros credores	0		0	0	
<i>Subtotal Médio e longo prazo</i>	<i>2.519.067</i>		<i>4.039.867</i>	<i>1.520.800</i>	
Total da dívida	4.103.671		5.394.319	1.290.648	
Dívida referente a operações de tesouraria e, se referidas patrimonialmente, a cauções e garantias prestadas por terceiros	395.968		475.174	79.205	
Total da dívida de natureza orçamental	3.707.703		4.919.145	1.211.442	

Nota: Não inclui o valor flutuante ao FAM - Fundo de Apoio Municipal (Não previsto no PAEL)

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de auxílios económicos referentes aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B., pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- 3. “Renovação de protocolo de transferência de verba e colaboração – Município de Miranda do Douro e Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o protocolo de transferência de verba e colaboração a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o ano letivo de 2018/2019 nos precisos termos e condições do protocolo celebrado para o ano transato. -----

----- 4. “Venda de casa, Rua da Canteira, n.º 35, Miranda do Douro.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, vender uma casa de que é proprietária, sita na Rua da Canteira, n.º 35, da freguesia e concelho de Miranda do Douro, ao requerente, Luís Filipe Salvado Pereira da Silva, pelo valor de € 26.470,00 (vinte seis mil, quatrocentos e setenta euros). -----

----- 5. “Relatório de auditoria e acompanhamento a 30 de junho de 2018.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2018, assim como, submetê-lo à apreciação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- 6. “Plano de saneamento financeiro – Programa de apoio à economia local - Relatório de acompanhamento da execução do PAF – 1.º Semestre 2018.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de acompanhamento da execução do PAF, referente ao 1.º semestre de 2018, concernente ao plano de saneamento financeiro, no âmbito do programa de apoio à economia local, bem como, submetê-lo à apreciação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- 7. “Imposto municipal sobre imóveis, a liquidar em 2019.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as taxas mínimas de IMI previstas, bem como, a redução da taxa de imposto a que alude n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a aplicar sobre prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo,

Foi dado conhecimento, aos membros desta Assembleia Municipal, do teor do relatório de auditoria e acompanhamento a 30 de junho de 2018. -----

7. TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF REFERENTE AO 1.º SEMESTRE 2018 NO ÂMBITO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL. -----

O **Presidente da Assembleia Municipal** procedeu à abertura de inscrições, para intervir neste ponto, não se tendo inscrito nenhum membro. ----

Foi dado conhecimento aos membros desta Assembleia Municipal do teor do relatório de acompanhamento da execução do PAF referente ao primeiro trimestre de 2018 no âmbito do plano de saneamento financeiro – programa de apoio à economia local. -----

8. APROVAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A LIQUIDAR EM 2019. -----

O **Presidente da Assembleia Municipal** procedeu à abertura de inscrições, para intervir neste ponto, tendo-se inscrito o deputado António Carção. -----

Posto a votação este assunto foi aprovado, por maioria, com uma abstenção. -----

9. APROVAÇÃO DA DERRAMA, PARA VIGORAR EM 2018. -----

O **Presidente da Assembleia Municipal** procedeu à abertura de inscrições, para intervir neste ponto, não se tendo inscrito nenhum membro. ----

Posto a votação este assunto foi aprovado por unanimidade. -----

10. APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2019. -----

O **Presidente da Assembleia Municipal** procedeu à abertura de inscrições, para intervir neste ponto, tendo-se inscrito o deputado António Carção. -----

Posto a votação este assunto foi aprovado, por maioria, com o voto contra do deputado António Carção. -----

11. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO 2019. -----